

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

LOCAL DA REUNIÃO	DATA	HORÁRIO
POLO UNIVERSITÁRIO ABERTO MUNICIPAL DE IGARAPA-SP	AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (15/12/2025)	INÍCIO: 19:36 HORAS ENCERRAMENTO: 20:06 HORAS

Comissão de Justiça e Redação	Comissão de Finanças e Orçamento
Presidentes	
Edinamar Ap. Isete Da Costa	Ana Luiza Rilko Mattar
Vice-Presidentes	
Mariana Itagino Saconato Correa	Fabíola Vasconcelos Alves
Membros	
Eloisa Helena de Moraes	Rinaldo Grou Gobbi
ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	
Dra. Jessica Silva Freitas (Diretora Administrativa)	
Dra. Bianca Ferreira Belan de Oliveira (Advogada)	
CONVIDADOS/PARTICIPANTES	
OBSERVAÇÕES:	

MATÉRIA 1 – PROJETO DE LEI 063/2025 DO EXECUTIVO QUE: “AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES: PARECER JURÍDICO Nº 164. A ADVOGADA DRA. BIANCA FEZ A APRESENTAÇÃO E EXPLICAÇÃO DO PROJETO AOS EDIS E ESCLARECENDO SOBRE A ORIGEM DESTE RECURSO. NÃO HOUVE MAiores DÚVIDAS POR PARTE DO EDIS. FOI APRESENTADA UMA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO.

PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: ELOISA

PARECER: EXARADO, PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, COM EMENDA. O PARECER FOI ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE.

QUANTO AO MÉRITO: O PARECER FOI FAVORÁVEL E APROVADO.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: FABÍOLA

PARECER: EXARADO, PROJETO DE LEI LEGAL SOB SEU ASPECTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, ACOMPANHADO POR UNÂNIMIDADE.

QUANTO AO MÉRITO: O PARECER FOI FAVORÁVEL E APROVADO

MATÉRIA 2 – PROJETO DE LEI 064/2025 DO EXECUTIVO QUE: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES: PARECER JURÍDICO Nº 165. A ADVOGADA DRA. BIANCA NOVAMENTE FEZ A APRESENTAÇÃO E EXPLICAÇÃO DO PROJETO AOS EDIS E ESCLARECEU QUE NÃO HOUVE EM SEU PARECER NENHUMA OBSERVAÇÃO SOB ASPECTO JURÍDICO. NÃO HOUVE MAiores DÚVIDAS POR PARTE DO EDIS.

PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: MARIANA

PARECER: EXARADO, PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. O PARECER FOI ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE.

QUANTO AO MÉRITO: O PARECER FOI FAVORÁVEL E APROVADO.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: RINALDO.

PARECER: EXARADO, PROJETO DE LEI LEGAL SOB SEU ASPECTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, ACOMPANHADO POR UNÂNIMIDADE.

QUANTO AO MÉRITO: O PARECER FOI FAVORÁVEL E APROVADO

**MATÉRIA 3 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 015/2025 DO EXECUTIVO QUE:
“REINSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DEFINE CRITÉRIOS PARA A APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ATUALIZAÇÃO DE SUA BASE DE CÁLCULO EM OBEDIÊNCIA AO INCISO III, DO § 1º, DO ARTIGO 156, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (INCLuíDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 2023) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

OBSERVAÇÕES PERTINENTES: PARECER JURÍDICO Nº 162. O PROJETO FOI APRESENTADO PELA DRA. BIANCA QUE FEZ A EXPLICAÇÃO DE PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS AO PROJETO E OS EXEMPLIFICANDO PARA O MELHOR ENTENDIMENTO DOS VEREADORES. NÃO HOUVE NENHUMA OBSERVAÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL EM SEU PARECER. ALGUMAS DÚVIDAS DOS EDIS FORAM SANADAS PELA ADVOGADA.

PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: ELOISA.

PARECER: EXARADO, PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. O PARECER FOI ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE.

QUANTO AO MÉRITO: O PARECER FOI FAVORÁVEL E APROVADO.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: ANA LUIZA.

PARECER: EXARADO, PROJETO DE LEI LEGAL SOB SEU ASPECTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, ACOMPANHADO POR UNÂMIDADE.

QUANTO AO MÉRITO: O PARECER FOI FAVORÁVEL E APROVADO

MATÉRIA 4 – PROJETO DE RESOLUÇÃO PRIVATIVA 005/2025 QUE: “REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, O §1º, ART. 173, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2015 (LICENÇA PRÊMIO), DE 03 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES: PARECER JURÍDICO Nº 161. A ADVOGADA DRA. BIANCA FEZ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO AO EDIS QUE REGULAMENTA A LICENÇA PRÊMIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA. NÃO HOUVE MAIORES DÚVIDAS POR PARTE DO EDIS.

PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: MARIANA.

PARECER: EXARADO, PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. O PARECER FOI ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE.

QUANTO AO MÉRITO: O PARECER FOI FAVORÁVEL E APROVADO.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: ANA LUIZA.

PARECER: EXARADO, PROJETO DE LEI LEGAL SOB SEU ASPECTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, ACOMPANHADO POR UNÂMIDADE.

QUANTO AO MÉRITO: O PARECER FOI FAVORÁVEL E APROVADO

NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, A SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DRA. EDINAMAR, ENCERROU A PRESENTE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES.

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão Justiça e Redação

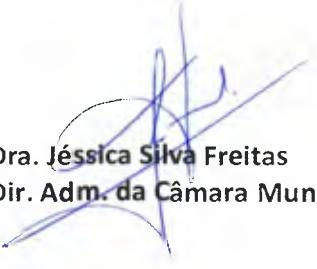
Mariana Itagino S. Correa
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Ana Lúiza R. Mattar
Pres. Comissão Finanças e Orçamento

Fabíola Vasconcelos Alves
Vice-Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Eloisa
Eloisa Helena de Moraes
Membro da Com. Justiça e Redação

Rinaldo Gobbi
Rinaldo Gobbi Gobbi
Membro da Com. Finanças e Orçamento


Dra. Jéssica Silva Freitas
Dir. Adm. da Câmara Mun. de Igarapava


Dra. Bianca Ferreira Belan de Oliveira
Adv. da Câmara Mun. de Igarapava